

L E I Nº 309

de 5 de abril de 1.954.-

" Dispõe sôbre transferência de escolas "

O Peve do Município de Santa Rita de Sapucaí, per seus represen -
tantes, decretou e eu, em seu nome, sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam transferidas, respectivamente, para os Bairros -
"Barra" e "Vargem de Rio", distrite da cidade, as escolas rurais, localiza-
das, atualmente, nos bairros "Serra Santa Rita" e "Alves", com as denomina-
ções de "Belisário Ribeiro de Vale" e "Prof. Henrique del Castillo".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta -
lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 5 de abril de 1.954.-

Dr. Pedro Renné Moreira
(Dr. Pedro Renné Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário